



EDITAL 07/2021

**PROGRAMA DE INCUBAÇÃO VIRTUAL DA INCUBADORA TECNOLÓGICA E EMPRESARIAL DA UNIVALI – ITE UNIINOVA**

A Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, por intermédio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Coordenação de Inovação e do Núcleo de Inovação Tecnológico - UNIINOVA, tornam público o presente Edital para ingresso no Programa de Incubação Virtual da Incubadora Tecnológica e Empresarial da UNIVALI – ITE da UNIVALI.

**1 OBJETIVO**

Selecionar e apoiar as iniciativas empreendedoras dos acadêmicos e/ou egressos da UNIVALI, professores, funcionários e membros da comunidade, a partir do desenvolvimento científico e tecnológico, selecionando as ideias de negócio inovadores a participarem do Programa de Incubação Virtual da Incubadora Tecnológica e Empresarial - ITE da UNIVALI, na modalidade 100% *on line* na forma intensiva, imersiva, com curta duração, ágil e com mobilidade.

**2 CONCEITOS**

Para fins deste Edital, entende-se como:

2.1. **Incubadora de Empresas:** Instituição que se destina a apoiar empreendedores propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para funcionamento de suas empresas (serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).

2.2. **Empresa Incubada:** Organização que desenvolve produtos ou serviços inovadores, estando abrigada, presencialmente ou virtualmente, em incubadoras de empresas, as quais passam por processo de seleção e recebem apoio técnico e gerencial da rede de instituições que é constituída especialmente para criar e acelerar o desenvolvimento de pequenos negócios.

2.3. **Empresas Graduadas:** são aquelas que participaram do Programa de Incubação e cumpriram todos os objetivos e metas estabelecidas estando prontas para saírem da Incubadora, ou seja, que demonstram habilidade e segurança na consolidação dos processos produtivos, no faturamento anual, no índice de liquidez e na carteira de clientes, sendo capazes de enfrentar o mercado competitivo.

2.5. **Plano de Negócios:** é o documento que descreve um negócio e os passos necessários para viabilização do empreendimento ajudando a diminuir riscos e incertezas.

2.6. **Inovação:** É a introdução, com êxito, no mercado de produtos, processos, serviços, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. Compreende diversas

atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que o produto, processo, serviço, método e sistema inovador deva ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa em relação aos seus competidores.

### **3 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO VIRTUAL**

- I. Promover a interação entre empresas vinculadas ao Programa, a instituições de ensino e de pesquisa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e sociedade;
- II. Apoiar a criação de empresas inovadoras no mercado de forma imersiva, compacta, ágil e com mobilidade;
- III. Apoiar o fortalecimento e capacitação das empresas, considerando o desempenho dos projetos de negócios inovadores no mercado;
- IV. Consolidar a imagem da empresa no mercado por meio do vínculo à Incubadora/UNIVALI;
- V. Dar suporte às empresas vinculadas ao Programa, com o intuito de capacitá-las para que atinjam o sucesso, alicerçadas em produtos e serviços de qualidade, além de bases sólidas de conhecimento em gestão;
- VI. Difundir a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão junto à comunidade acadêmica.

### **4 APOIO OFERECIDO AO INCUBADO**

- I. Disponibilização de suporte técnico e gerencial aos empreendimentos incubados via equipe de profissionais qualificados ligados ao programa que estarão disponíveis para oferecer mentorias coletivas e individuais para o planejamento e desenvolvimento do negócio, conforme calendário do Programa de Incubação Virtual da Incubadora;
- II. Intermediação do acesso a outras instalações da UNIVALI externas à ITE, tais como laboratórios, auditórios, estúdios e demais instalações, desde que tal acesso seja entendido pela administração da ITE como relevante ao processo de desenvolvimento do negócio. O empreendimento incubado respeitará a disponibilidade de uso das instalações, sua organização e normas internas, e arcará com os eventuais custos decorrentes;
- III. Orientações sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
- IV. Orientações sobre o processo de incubação híbrido da Incubadora Tecnológica Empresarial Univali - Uniinova

### **5 VAGAS**

Serão ofertadas 25 vagas

## 6 CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Poderão submeter Ideias de Negócios Inovadores ao Programa de Incubação Virtual qualquer pessoa física ou jurídica que atenda aos requisitos deste edital, exceto os impedidos por lei.

## 7 CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO

Ser membro da comunidade interna da Univali (alunos, egressos e funcionários), além de empreendedores e inovadores externos a universidade e que possuem ideias de negócios inovadores que se encaixem neste edital.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 1. Período de Inscrição:

A inscrição ocorre no período de 03 a 24 de maio de 2021 e consiste na apresentação, pelos candidatos, dos documentos listados no item 2.

### 2. Documentação exigida:

Formulário de inscrição preenchido (Anexo I) e anexado no ato na inscrição no Sistema Elis (<http://bit.ly/IncubaçãoVIRTUAL>).

### 3. Entrevistas:

As entrevistas ocorrerão no período de 25 a 28 de maio de 2021

### 4. Resultado da seleção:

O resultado será divulgado até o dia 31 de maio de 2021

5. A inscrição para participação no processo seletivo do Programa de Incubação Virtual é **GRATUITO**.

## 9 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ETAPA ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA

- I. O processo de seleção das ideias de negócios inovadores será de responsabilidade da Incubadora Tecnológica e Empresarial da UNIVALI;
- II. As Ideias de Negócios Inovadores que não sejam considerados aptos ao processo de Incubação Virtual por não estarem com os formulários

- devidamente preenchidos serão desclassificados;
- III. As Ideias de Negócios Inovadores que tenham sido preliminarmente considerados aptos serão submetidos à uma entrevista por uma comissão definida pela equipe da ITE-UNIINOVA;
  - IV. As entrevistas realizadas *on line* e serão agendadas pela equipe da ITE com data a ser definida posteriormente;
  - V. Em cada entrevista, os candidatos terão até 05 (cinco) minutos para realizar uma apresentação. Após a apresentação, a comissão terá até 10 minutos para conversar com os candidatos;
  - VI. O resultado final dos aprovados será informado pela ITE por meio da publicação no site da incubadora ([www.univali.br/uniinova](http://www.univali.br/uniinova)) e envio de e-mail ao candidato que indicou seu endereço eletrônico no Formulário de Inscrição.

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os critérios de avaliação das Ideias de Negócios Inovadores apresentadas estão descritos a seguir:

- 10.1. Relevância do problema indicado e abrangência do benefício;
- 10.2. Potencial de inovação da solução de negócio;
- 10.3. Visão de futuro do empreendedor;
- 10.4. Capacidade técnica e gerencial da equipe do projeto;
- 10.5. Capacidade de arquição e gerencial da equipe do projeto;
- 10.6. Experiências de vida e de trabalho dos integrantes da equipe;
- 10.7. Disponibilidade da equipe em participar do Programa.

## 11. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 11.1. A comissão avaliará a documentação enviada e a performance da equipe da Ideia de Negócio Inovador na entrevista, emitindo as respectivas notas em um formulário de avaliação;
- 11.2. A cada critério será atribuída nota de zero a dez;
- 11.3. A nota final de cada critério será a média aritmética das notas conferidas pela comissão, individualmente, com duas decimais, sem arredondamento;
- 11.4. Serão reprovadas Ideias de Negócios Inovadores que obtiverem média geral inferior a 60% (sessenta por cento), bem como aprovadas as que obtiverem média de 60% ou superior.
- 11.5. As 25 Ideias de Negócios Inovadores melhor avaliadas serão selecionadas para participar do Programa de Incubação Virtual.

## 12. RECURSOS

Da decisão final da comissão da ITE-UNIINOVA não caberá nenhum recurso.

### **13 DOS CLASSIFICADOS**

13.1 Os classificados terão direito durante a realização do Programa de Incubação virtual o uso do espaço físico no Núcleo de Inovação Tecnológica - UNIINOVA, situado no campi da Univali em Itajaí, sempre que disponível e sob regime de reserva antecipada;

13.2 Após a celebração do contrato, os incubados poderão usufruir da Plataforma de Incubação Virtual, do espaço físico no Uniinova, e do apoio oferecido aos empreendimentos, conforme descrito neste edital e no contrato;

13.3 Os empreendedores ficam obrigados a divulgar e zelar pela marca da UNIINOVA/UNIVALI e de projetos a ela relacionados, utilizando-se sempre precedida da expressão "apoio" em seus produtos, relação comercial e em todo o material promocional da Empresa Incubada, sempre passando antes o material para aprovação do Coordenador do UNIINOVA.

### **14 DO CONTRATO**

14.1. Os selecionados deverão observar as cláusulas do contrato, tanto em seus direitos como as suas obrigações, bem como às disposições legais, independentemente de suas transcrições neste edital.

14.2. O prazo de incubação virtual terá duração de 12 semanas, de acordo com cronograma pré-estabelecido pela ITE-UNIINOVA.

14.3. Os selecionados para o Programa de Incubação Virtual que firmarem o contrato, não terão nenhum custo para realizarem as atividades do Programa.

### **15 VIGÊNCIA DO EDITAL**

O Edital para o Programa de Incubação Virtual da Incubadora Tecnológica e Empresarial da UNIVALI terá vigência até novembro de 2021.

### **16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

A UNIVALI poderá a qualquer momento, revogar ou anular o presente Edital, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.4. As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, e o mesmo será eliminado do processo seletivo caso seja identificada qualquer irregularidade.

17.3. Os proponentes devem acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital.

17.5. O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância do

candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

17.6. A critério da Coordenação da ITE poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de nova vaga.

17.7. A Coordenação da ITE, conforme seu critério, poderá alterar ou ajustar datas e prazos.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da ITE, juntamente com a Coordenação de Inovação e a Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

17.8 No caso de quaisquer infrações às regras do presente Edital o candidato infrator será desclassificado e será impedido de participar deste ou de futuros editais da UNIINOVA.

17.9 Para mais informações, os candidatos devem dirigir-se a UNIINOVA no Campus Itajaí da UNIVALI (Bloco F7 – 4º andar, sala 406), das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou pelo telefone (47) 3341-7742.

Itajaí, 30 de abril de 2021.



**Prof. Rogério Correa**

Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí



## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

Nome completo do líder do projeto:
E-mail:
Telefone: (     )
WhatsApp: (     )

Ao responder as questões respeite o limite máximo de caracteres:

1) Qual o nome do seu empreendimento? <b>100 caracteres</b>
2) Em uma única frase, como você explicaria a sua ideia de negócio inovadora? <b>400 caracteres</b>
3) Qual o problema específico ou a oportunidade de mercado que você se propõe a resolver? <b>550 caracteres</b>
4) Como você explica a solução que escolheu para fundamentar seu negócio inovador? <b>1100 caracteres</b>
5) Por que seu negócio é inovador, e como ele gera receita? <b>550 caracteres</b>
6) Qual a sua visão de futuro como empreendedor? <b>400 caracteres</b>